



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 522/2017

em 5 de maio de 2017

ASSUNTO: Ref/ Requerimento nº 194/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 280/2017, de Vossa Excelência, encaminhando cópia do REQUERIMENTO Nº 194/2017, de autoria do Vereador Luiz Roberto Ferrari. Referida propositura requisita informações sobre limpeza e retirada de entulhos na Rua Guiné Tunes, segundo quesitos nela formulados.

Em resposta, anexamos cópia do Memorando: 045/2017 do Secretário Municipal de Serviços Públicos, Água e Esgoto.

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
VALDEMIR FREDERICO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

CM BIRIGUI PROT:000001614/2017 09/05/2017 13:23





Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-60



Secretária de Serviços Públicos, Água e Esgoto

Rua: Roberto Clark, 672- Centro – Fone: (18) 3643-6207

Birigui, 05 de Maio de 2017

Memorando: **045/2017***

Da: **Secretária de Serviços Públicos, Água e Esgoto**

Para: **Secretaria de Expediente e Comunicações**

Vimos através deste como solicitado, dar informações sobre o requerimento de nº **194/17** em anexo.

1. Sim, chegou ao conhecimento desta Secretaria a citada reclamação.
2. Sim, a Prefeitura já após a reclamação notificou o referido proprietário de acordo com a Lei 6140/2015 em vigor.
3. O proprietário após o recebimento da mesma, usou herbicida como expediente de limpeza.

Sem mais até o momento nos colocando a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Eldir Paulo Scarpim
Secretário

Serviços Públicos, Água e Esgoto



MANEJO DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.151.718/0001-80

LEI Nº 6.140, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

ALTERA REDAÇÃO E ACRESCE § 2º AO ART. 3º DA LEI Nº 5.849, DE 6 DE JUNHO DE 2014.
Projeto de Lei nº 186/2015, de autoria do Vereador Reginaldo Fernando Pereira

Eu, PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º Fica alterada a redação e acresce § 2º ao art. 3º da Lei nº 5.849, de 6 de junho de 2014, que "Dispõe sobre a Limpeza e Conservação de Terrenos localizados no Perímetro Urbano do Município e das outras providências", que passam a ter a seguinte redação:

"ART. 3º. O prazo para cumprimento da notificação e consequente limpeza do terreno será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da notificação, ~~data do recebimento da correspondência constante do respectivo AR ou da data da publicação na imprensa local.~~

§ 1º

§ 2º. A não limpeza do terreno no prazo estipulado acarretará multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)."

ART. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e oito de dezembro de dois mil e quinze.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

GLAUCO PERÚZZO GONÇALVES
Secretário de Negócios Jurídicos

MIGUEL RIBEIRO
Secretário de Água, Esgoto e Serviços Públicos

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

ELISABETE GRASSI CRUZ
Secretária Substituta de Expediente e Comunicações Administrativas



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Terça-feira, 04 de abril de 2017

Ano 11 Edição nº 65

Página 2 de 9

de São Paulo, usando das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento no Art. 72º, inciso I, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei nº 3.040, de 27/09/1993

RESOLVE:

I – EXONERAR do cargo de ASSESSOR EXECUTIVO de provimento Comissão, o(a) Sr(a) ROGERIA APARECIDA MACHADO DE LAZARI, matrícula 59391, RG nº 40.535.762-X, a pedido, a partir de 31/03/2017.

II - Esta Portaria entrará em vigor, surtindo seus efeitos a partir de 31/03/2017.

Prefeitura Municipal de Birigui, 3 de Abril de 2017.

Cristiano Salmeirão

Prefeito Municipal

Genilson Antonio Martins

Secretário de Administração

Maria Toshimi Kanetomi

Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1160 / 2017

"Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão".

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento no Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Birigui.

RESOLVE:

I - Nomear TIAGO DE MATIS MARIANO - matrícula nº 59513 , RG: 451339332, para o cargo de ASSESSOR DE GABINETE , padrão IV de provimento em comissão, sob Regime Jurídico Único constante no Art. 9º, da Lei nº 3.041, de 28/09/1993, com jornada de trabalho de 40 horas semanais;

II - O(A) nomeado(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, na forma do Art. 50º da Lei nº 3.040, de 27/09/1993.

III - A nomeação ficará sem efeito, se o(a) nomeado(a) não entrar em exercício dentro do prazo estabelecido no item anterior;

IV - Esta Portaria surtirá efeito a partir de 03/04/2017

Prefeitura Municipal de Birigui, 3 de Abril de 2017

Cristiano Salmeirão

Prefeito Municipal

Genilson Antonio Martins

Secretário de Administração

Maria Toshimi Kanetomi

Diretora de Recursos Humanos

Notificações

NOTIFICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA.

Em conformidade com o disposto no art.2º da Lei nº5.849, de 06 de Junho de 2014, que " DISPÕE SOBRE A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS LOCALIZADOS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS " e Lei Complementar 30 de 21 de Dezembro de 2009, ficam os proprietários de terrenos abaixo especificados, NOTIFICADOS para providenciarem, dentro do prazo de 5(cinco)dias,contados da presente publicação,a execução dos serviços de limpeza de seus terrenos que integram, sob pena de os mesmos serem levados a efeito pelo Poder Público Municipal,sujeitos os proprietários ao ressarcimento das respectivas despesas advindas, segundo o disciplinado no § 2º do art.3ºda Lei acima referida,acrescido pela Lei 6.140,de 28 de Dezembro de 2015:

NOME DO PROPRIETÁRIO	IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	BAIRRO
ADAIR PEREIRA	IDFISICO 43450	RES.ATENAS
SELMA D.CHAVES GONÇALVES	IDFISICO 43664	RES.ATENAS
ADILON F.DOS SANTOS NETO	IDFISICO 43448	RES.ATENAS
GEIZABEL V. DA SILVA	IDFISICO 43797	RES.ATENAS
ALFREDO JOSE ALVES FILHO	IDFISICO 5967	JARDIM DO LAGO
ALZIRA SANCHES GIMEZ	IDFISICO 50221	RES.PORTAL DA PÉROLA II
NIVALDO BRUNO ROSIN	IDFISICO 41451	RES.PORTAL DA PÉROLA II
CAROLINE HESPPORTE RODRIGUES	IDFISICO 40955	RES.PORTAL DA PÉROLA II
EDILSON ROBERTO LOQUETTI	IDFISICO 41229	RES.PORTAL DA PÉROLA II
REGINA APARECIDA DA SILVA	IDFISICO 41708	RES.PORTAL DA PÉROLA II
ADILSON LONGO	IDFISICO 41300	RES.PORTAL DA PÉROLA II
MARIETA VIANA LEITE	IDFISICO 41669	RES.PORTAL DA PÉROLA II
ALCIDES DE SOUZA OLIVEIRA	IDFISICO 41475	RES.PORTAL DA PÉROLA II
RENATO BORGES DE SOUZA	IDFISICO 42014-41999	RES.PORTAL DA PÉROLA II



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Relação de Imóveis

IdFísico Inscrição	Quadra	Lote	Endereço Imóvel		Área Terreno	Área Construída
Proprietario						
Endereço Entrega						
5967 01-08-029-0020	J-01	40	16201-118 - R GUINE TUNES,		250.00	0.00
ALFREDO JOSE ALVES FILHO				CENTRO	BIRIGUI	BIRIGUI
16200-063 - R SAO JOSE, 260						



